



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)**

EDITAL Nº 05/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP/CAPES

A Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão, por meio do Programa de Pós-graduação em Química - PPGQ, torna público o edital de seleção nº. 05/2018 para bolsista de Pós-Doutoramento no Programa Nacional de Pós-doutorado-PNPD /CAPES.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Do candidato a bolsista exige-se:

1.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf ;

1.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.



1.1.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.1.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.1.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Química;

1.1.7. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.1.8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.4, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

1.2. Do bolsista exige-se:

1.2.1. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

1.2.2. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa;

1.2.3. Desenvolver projeto de pesquisa científica em uma área de concentração contemplando uma das linhas de pesquisa do PPGQ;

1.2.4. Dedicar-se às atividades do projeto;

1.2.5. Ministrando ou colaborar semestralmente com disciplina(s) na graduação e/ou na Pós-graduação em Química, com carga horária máxima total de 08 (oito) horas semanais;

1.2.6. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do Programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado.

1.2.7. Elaborar Relatório de Atividades Trimestral a ser entregue para o supervisor;

1.2.8. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

1.2.9. Manter reuniões regulares de trabalho com o pesquisador principal (supervisor);

1.2.10. Ter autonomia para redigir artigos científicos e relatórios;



1.2.11. Manter dedicação exclusiva ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que se propôs.

1.2.12. Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, etc);

1.2.13. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1.1.4, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 1.1.4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

3. NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado para atuar nas áreas de concentração do PPGQ.

3.2. A classificação dos candidatos terá validade de 06 (seis) meses após a divulgação do resultado deste edital.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 21/05/2018 a 04/06/2018 diretamente na Secretaria de Pós-graduação em Química localizada na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário, Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão, Prédio dos Laboratórios, Secretaria de Pós-graduação da Unidade Acadêmica Especial de Física e Química, Catalão, Goiás, ou mediante envio da documentação por e-mail no endereço ppgqui.ufg.cac@gmail.com. A inscrição somente será validada após a secretária da Coordenação de Pós-Graduação em Química,



UFG/Regional Catalão enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no processo seletivo.

4.2. A Coordenação de Pós-Graduação em Química, UFG/Regional Catalão não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Uma carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse pela bolsa;

5.2. Cópia do *curriculum vitae* atualizado nos moldes da plataforma Lattes (CNPq), contendo documentos comprobatórios das atividades realizadas;

5.3. Cópia de históricos escolares de graduação e pós-graduação;

5.4. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Doutorado;

5.5. Projeto de pesquisa (8 a 10 páginas A4, Times New Roman 12 pts, com espaçamento 1,5) em uma das linhas de pesquisa. O projeto de pesquisa deverá conter título, linha de pesquisa, introdução, justificativa, objetivos, metodologia e descrição da infraestrutura necessária e referências.

5.6. Cópia da carteira de identidade ou passaporte.

5.7. Para as inscrições via internet, os seguintes arquivos deverão ser enviados com as seguintes especificações:

- Arquivo em PDF único para carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse na Bolsa, com máximo 2MB.
- Currículo Lattes atualizado em PDF.
- Arquivo PDF único para documentos comprobatórios das atividades realizadas, no período de 2013-2018.
- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar da graduação, com máximo 2MB



- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar do mestrado, com máximo 2MB.
- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar do doutorado, com máximo 2MB
- Arquivo PDF único para Projeto de pesquisa.
- Arquivo PDF único para cópia da carteira de identidade ou passaporte.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção consistirá na análise e avaliação do currículo e do projeto de pesquisa. Cada avaliação terá peso de 50% na nota final do candidato.

6.2. Critérios de Avaliação:

- a) Projeto de Pesquisa: Os critérios específicos a serem avaliados estão disponíveis no ANEXO I.
- b) Currículo: Conforme critérios estabelecidos no ANEXO II, considerando as atividades desenvolvidas no período de 2011 a 2016. O currículo do candidato que possuir maior número de pontos receberá nota 10 e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1. Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida pela Comissão de Bolsas formada por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG/*Campus* Catalão.

7.2. Período de análise documental: 05 a 06/06/2018;

8. RESULTADOS:

8.1. A Comissão de seleção divulgará o resultado do processo seletivo no dia 07 de junho de 2018, até às 12 horas, no seguinte endereço eletrônico:
http://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/

8.2. O candidato poderá recorrer do resultado até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail ou por meio de processo protocolado ao Comissão de Seleção do PPGQ.



9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. A documentação e prazos para a implementação da bolsa será divulgada na página do Programa e, ou, solicitada diretamente via e-mail ao candidato aprovado.

9.2. A bolsa deverá ser iniciada no mês de junho de 2018 conforme calendário do SAC – PNPd/CAPES para o ano de 2018.

9.3. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

10.1. O Colegiado do PPGQ terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

10.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf ;

10.3. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

10.4. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgqui.ufg.cac@gmail.com ou pelo telefone (64) 3441 533.

Catalão, 18 de maio de 2018.

Prof. Dra. Vanessa Nunes Alves

Coordenadora do PPGQ – Mestrado – UFG/RC

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA: Critérios específicos para o julgamento das propostas



CRITÉRIO	VALOR (0 a 2 cada item)
1. Relevância e Originalidade do projeto	
2. Contextualização e explicitação do problema	
3. Coerência com a Linha de Pesquisa e Viabilidade de execução	
4. Metodologia e Plano de Trabalho	
5. Referências e Redação	

ANEXO II

Critérios específicos para avaliação do *Curriculum vitae*

A nota final do candidato na avaliação do *Curriculum vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
- II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Atividades Científicas		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área de Química		
1.1.1 Qualis A1	4,0 pontos/artigo	
1.1.2 Qualis A2	3,4 pontos/artigo	
1.1.3 Qualis B1	2,8 pontos/artigo	
1.1.4 Qualis B2	2,0 pontos/artigo	
1.1.5 Qualis B3	1,2 pontos/artigo	
1.1.6 Qualis B4	0,6 pontos/artigo	
1.1.7 Qualis B5	0,2 pontos/artigo	
1.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO



1.2.1 Artigo publicado na íntegra em evento científico internacional	1,0 ponto/artigo	
1.2.2 Artigo publicado na íntegra em evento científico nacional	0,5 ponto/artigo	
1.3 Trabalho científico premiado		
1.3.1 Trabalho científico premiado em âmbito internacional	1,0 ponto/prêmio	
1.3.2 Trabalho científico premiado em âmbito nacional	0,5 ponto/prêmio	
1.4 Livros e trabalhos técnicos		
1.4.1 Autoria de livro na área de Química cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro	
1.4.2 Autoria de capítulo de livro na área de Química cadastrado no ISBN	1,0 pontos/capítulo	
1.5 Coordenação de projeto científico		
1.5.1 Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos/projeto	
1.5.2 Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto	
1.6 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações		
1.6.1 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação	
1.6.2 Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não indexadas e outros	0,1 ponto/publicação	
2. Atividades de Ensino		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação, em Química	0,005 ponto/hora-aula	
2.2 Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	
2.3 Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	0,01 ponto/hora-aula	
2.4 Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,0025 ponto hora-aula	
3. Orientação de Alunos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO



3.1 Orientação de tese de doutorado aprovada	4,0 pontos/orientação	
3.2 Co-orientação de tese de doutorado aprovada	2,0 pontos/orientação	
3.3 Orientação de dissertação de mestrado aprovada	3,0 pontos/orientação	
3.4 Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 pontos/orientação	
3.5 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 pontos/orientação	
3.6 Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa e vinculado à bolsa	1,0 pontos/orientação	
4. Experiência Profissional		
4.1 Atuação em empresa ou laboratórios químicos ou correlatos	0,5 pontos/ano	
5. Participação em Banca Examinadora		
5.1 Participação em banca examinadora de tese de doutorado	2,0 pontos/banca	
5.2 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	1,0 ponto/banca	
5.3 Participação em banca examinadora de defesa de monografia <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso	0,1 ponto/banca	